



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

**DOD**  
**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
*Aquisição de fonte de alimentação para carga de  
energia de aparelhos smartphones.*



## 1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

### 1.1 Unidade Demandante

Coordenação de Atendimento ao Técnico – COATE

### 1.2 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Debora Cristiane dos Santos Freitas

Matrícula: 970.247-4

Telefone: (71) 3372-1561 / (71) 99147-2657

E-mail: dcfreitas@tjba.jus.br

### 1.3 Indicação dos integrantes demandantes:

Nome: Fábio da Silva Costa

Matrícula: 970.229-6

Telefone: (71) 3372.7521

E-mail: fdscoستا@tjba.jus.br

## 2 DESCRIÇÃO DA DEMANDA

### 2.1 Descrição da Demanda

O TJBA assinou no último dia 11/05/2023, um novo contrato para o provimento do serviço de telefonia e internet móvel com a empresa CLARO S/A. Além da ampliação das linhas telefônicas, do aumento da velocidade de internet um grande benefício deste novo contrato é a possibilidade de renovação de todo o parque de aparelhos telefônicos em utilização pelos servidores beneficiados pelo ofício 747/2020 que define as funções e áreas que tem autorização para uso deste serviço.

Já começamos a receber aparelhos **de uso exclusivo aos Desembargadores e áreas específicas**, modelo **iPhone 14 Midnight 256GB**.

Acontece que em 2020, a Apple anunciou que **deixaria de incluir o carregador** e os **fores de ouvido na caixa de alguns modelos de iPhone** como uma medida de sustentabilidade e redução do impacto ambiental. Eles argumentaram que muitos usuários já possuíam carregadores e fones de ouvido compatíveis de modelos anteriores, o que tornava a inclusão desses acessórios desnecessária e poderia reduzir o desperdício eletrônico.



TJCO1202320791A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

## DOD DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

*Aquisição de fonte de alimentação para carga de energia de aparelhos smartphones.*

A decisão foi controversa, com alguns usuários apoiando a ideia de reduzir a produção de acessórios duplicados e diminuir o lixo eletrônico, enquanto outros **acreditavam que a remoção do carregador era mais uma estratégia para aumentar as vendas de acessórios da Apple.**

Um ponto importante a destacar aqui é que **todos os aparelhos são fornecidos em modelo de comodato e precisarão ser devolvidos ao final do contrato.**

Portanto, para que possamos **atender à demanda forma completa** e considerando alinhamentos verbais entre SETIM > DIN > COATE, recomendamos que sejam iniciados os procedimentos cabíveis visando à uma nova aquisição de carregadores para os aparelhos:

- **130 CARREGADORES (Compatível com Iphone 14, USB-C de 20W, bivolt, com 1 ano de garantia, homologado pela Anatel, cabo com extensão mínima de 1 metro)**

### 2.2 Motivação da Demanda:

- Estamos iniciando novo contrato de serviços de Telefonia Móvel
- Os aparelhos do modelo Iphone 14 são fornecidos sem os carregadores

### 2.3 Resultados Pretendidos:

- Satisfazer o usuário final realizando uma entrega completa e eficaz

### 2.4 Alinhamento Estratégico:

a) O presente documento encontra aderência estratégica em: **SEÇÃO XI - MACRODESAFIO FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Art.29. Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

**DOD**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

*Aquisição de fonte de alimentação para carga de energia de aparelhos smartphones.*

b) Conforme Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça, Art. 144 À Unidade COATE compete: "VIII. Efetuar o controle sobre o parque de equipamentos de informática existente, observando sua obsolescência ou saturação".

**2.5 Indicação da Fonte de Recurso:**

Unidade Orçamentária: 02.04.601 - FAJ

Unidade Gestora: 0004 - SETIM

Fonte: 113/120/320/313 /326

Projeto/Atividade: 5054 / 5052 / 5051

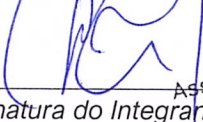
Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Subelemento: 52.04

**3 CIÊNCIA**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.


Salvador, 27 de julho de 2023

  
Fábio Costa  
Assistente de TI - COATE  
Cadastro: 970.229-6  
<Assinatura do Integrante Demandante>

**4 ENCAMINHAMENTO**

De acordo, encaminhe-se à SETIM para providências.

Salvador, 27 de julho de 2023

  
Débora Cristiane dos Santos Freitas  
Coordenadora - COATE  
Cadastro: 970.271-4  
<Assinatura do Titular da Unidade Demandante>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA



### IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

<b>Nome:</b> Danyllo Mascarenhas Aragão	<b>Matrícula:</b> 970248-2
<b>Cargo:</b> Assistente de TI	<b>Lotação:</b> COATE
<b>E-mail:</b> dmaragao@tjba.jus.br	<b>Telefone:</b> (71) 3372-7521/1564

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Salvador, 27 de julho de 2023,

*Danyllo Mascarenhas Aragão*  
Danyllo Mascarenhas Aragão  
Assistente de TI - COATE  
Matrícula: 970.248-2

<Assinatura do Integrante Técnico>  
Danyllo Mascarenhas Aragão  
Assistente de TI - COATE  
Matrícula: 970.248-2



TJCOI202320791A